



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 01-06-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2389

**AUTORIZA SEJA CELEBRADO
CONVÊNIO COM LIONS CLUBE DE
JACARAÍPE COM VISTAS A
ABRIGAR A 2º CIA. DE POLÍCIA
MILITAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o LIONS CLUBE DE JACARAÍPE pelo prazo de 01 (um) ano, renovável por igual período se por ocasião do vencimento a medida se tornar conveniente e oportuna, com vistas a abrigar a 2º Cia. de Polícia Militar para o fim de proporcionar segurança aos moradores do balneário de Jacaraípe, neste Município, podendo pagar pela utilização do imóvel a importância mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 30 de maio de 2001.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Proc. 127.7283/2001

jgs